

DECRETO Nº 1515-02/2022

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), e dá outras providências.

SANDRO RANIERI HERRMANN, Prefeito Municipal de Colinas, RS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação vigente, e baseado na Lei Municipal nº 2010-02/2022, de 07 de abril de 2022, DECRETO:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

07 - SEC MUN OBRAS VIAC SERV URB E TRANS MUN
01 - SEC MUN OBRAS VIAC SERV URB E TRANS MUN
26.782.0101.2031 – CONSTR. CONSERV. ESTRADAS E PONTES
3.4.4.90.51 – Obras e Instalações (719)R\$ 400.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior fica indicado o Superávit Financeiro do ano de 2021, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 07 de abril de 2022.

SANDRO RANIERI HERRMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Raquel Andréia Klein Diehl
Secretária Municipal de Administração e Fazenda